

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.256, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.977

-Autoriza aquisição de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

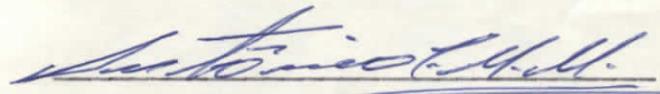
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Guanhães autorizado a adquirir do Senhor PIO DOS REIS uma área de terreno urbano, conforme croquis anexo, que fará parte integrante da presente lei, com área total de 3.000 m² (treis mil metros quadrados), no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno a que se refere o artigo anterior, para construção da Escola Estadual "Pio / Nunes Coelho".

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais necessários, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

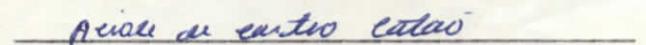
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de outubro de 1977



Antônio Carlos Moraes Miranda

Prefeito Municipal



Acirole de Castro Catão

Sec. "Ad Hoc"

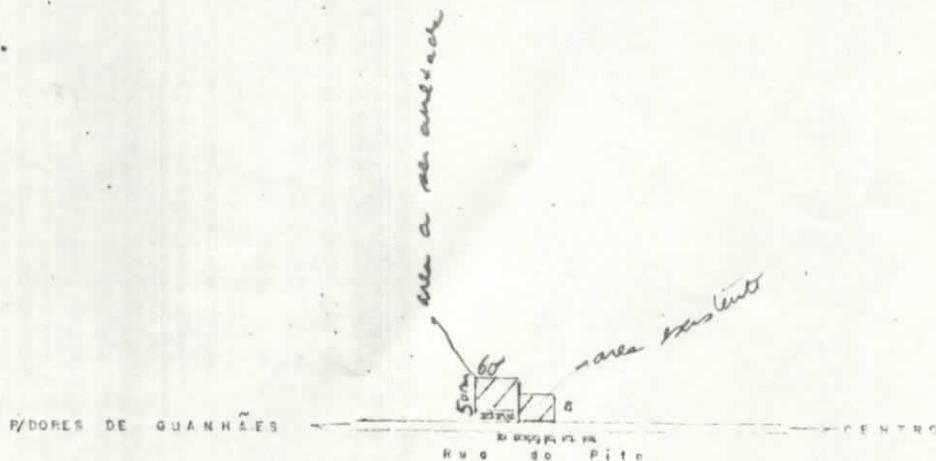
DADOS GUANHÃES - EE. "PIO NUNES COELHO"

BAIRRO

ÁREA (TERRENO)

4.804,51 m²

PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



INFRA ESTRUTURA URBANA

LOGRADOURO	P.A.V.	REDE D'ÁGUA	ESGOTO	LUZ	TELEFONE	LIXO	TRANSPORTE COLETIVO
RUA DO PITO	NÃO TEM	TEM	NÃO TEM	TEM	TEM	NÃO TEM	NÃO TEM